



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.355/81, de 11 Nov 81.

DENOMINA DE TRAVESSA MESTRE FÉLIX, A
ARTÉRIA LOCALIZADA NO BAIRRO DO BELO
HORIZONTE, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sancio-
no a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada de travessa Mestre Félix, a artéria
localizada no Bairro do Belo Horizonte, nesta cidade, entre às ruas Panatís e Juvenal
Lúcio, que se encontra sem denominação oficial.

Art. 2º) - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, em 11 de Novembro de
1981.

Dr. EDMILSON FERNANDES MOTA

Prefeito Constitucional